

Edital N.º: 1121**Data de registo: 18/02/2019**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 05/12/2018, deliberou, tendo por base os artigos 74.º e 75.º da Constituição da República Portuguesa, o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o artigo 2º da Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/1997, de 10 de fevereiro, o protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, as alíneas d) e f) do n.º 2 do art.º 23 e a alínea u) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Municipal de Apoios Socioeducativos, o qual, nos termos do disposto no artigo 12.º, na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se submete a audiência dos interessados e a discussão pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República.

O documento acima referenciado encontra-se disponível na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria desta Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Município – Praça do Município – 3250-100 Alvaiázere, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9:00h às 18:00h, bem como no sítio do Município de Alvaiázere na internet (www.cm-alvaiazere.pt).

Os interessados devem remeter as suas sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, por via postal para a Praça do Município 3250 – 100 Alvaiázere, ou entregues pessoalmente nos serviços de

atendimento do município (Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria), ou por correio electrónico para: geral@cm-alvaiazere.pt, com identificação do remetente, morada e identificação fiscal, até ao último dia do prazo acima referido.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 18/02/2019

A Presidente da Câmara Municipal

Célia Margarida Gomes Marques